

GRUPO ENGEMET

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 1005857-55.2018.8.26.0268

22° RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO

Competência: Agosto de 2025

ÍNDICE



Aspectos Jurídicos

Cronograma Processual Meios de Recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do Plano

Resumo Classe I – Trabalhistas Classe III – Quirografários

Classe IV – ME/EPP

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade ("RMA") do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas **ENGEMET AQUECIMENTOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. e ENERGETICA AQUECIMENTOS E SOLDAS ESPECIAIS LTDA. (GRUPO ENGEMET),** que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



CRONOGRAMA PROCESSUAL







MEIOS DE RECUPERAÇÃO

- O Plano de Recuperação Judicial aprovado prevê os meios de recuperação, com foco nas seguintes áreas:
 - Divisão de Patrimônio Humano: programas de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores;
 - Divisão de Tecnologias e Sistemas: aprimorar os sistemas de informação;
 - Divisão de Negócios: estruturar a organização para atender as demandas de forma competitiva, por meio de identidade própria e diferenciada;
 - ❖ Divisão Industrial / Pessoal do Campo: otimização dos controles e coordenação dos processos;
 - Divisão de Controladoria: estabelecer, coordenar e manter um plano integrado para o controle das operações, medindo e acompanhando o desempenho.
- O Grupo Engemet pretende, com os investimentos realizados nas divisões acima, oferecer aos seus clientes os seguintes benefícios:
 - Centrais de atendimento ativas, receptivas e diferenciadas; preços competitivos; know-how específico; processos integrados, agilização de prazos e métodos de trabalho personalizados e qualidade.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO											
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	Não	-	jan/23	jan/24	-	-	-	-	-	Operação de Crédito junto a Fundo de Investimento Imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m., conforme pré-acordado com o fundo, sendo a garantia da operação imóvel de titularidade do sócio da empresa, avaliado em aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).
	Acima de 150 salários mínimos	40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	devedor (40%) 5° ao 8° Ano: 15%	tabela do TJ/SP desde 19 de dezembro de 2018 e juros de 3% ao ano,
Classe III - Quirografários		40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	1° ao 4° Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%) 5° ao 8° Ano: 15%	
Classe IV - ME e EPP		40%	24 meses	jan/25	jan/33	8	Anual	3% a.a.	TJSP	1º ao 4º Ano: 10% por ano do saldo devedor (40%) 5º ao 8º Ano: 15% por ano do saldo devedor (60%)	crédito do ano 1 ao ano 4 e 15% do ano 5 ao ano 8.

^{*} Em acórdão proferido em 22/08/2023, que deu parcial provimento ao Agravo de Instrumento nº 2045437-30.2023.8.26.0000, foi determinada a substituição da Taxa Referencial pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e a incidência da correção monetária a partir do pedido de recuperação judicial.



CUMPRIMENTO DO PLANO

Em 19/08/2025, a empresa comunicou que não foi efetuado pagamentos até o momento, pois existem divergências quanto as datas de início de cumprimento do PRJ, além da discussão existente refere-se ao índice de atualização aplicável (TR x TJ/SP). Ainda, o jurídico da Engemet informou que o início do prazo de pagamento de todos os créditos depende da decisão do Juízo Recuperacional quanto à necessidade de convocação de nova Assembleia Geral de Credores para apreciação do 2º Aditivo ao PRJ, ou se será possível proceder diretamente à homologação mediante controle de legalidade. Apesar da situação apontada, a Engemet informou que está realizando ajustes no fluxo de caixa para que, posteriormente, arque com os pagamentos os credores.

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda o controle do cumprimento do PRJ e questionou se todos os credores habilitados na RJ haviam informado seus dados bancários. Em resposta via e-mail em 25/09/2025, a Engemet informou que nem todos os credores apresentaram dados atualizados, mas os que o fizeram serão encaminhados à Administração Judicial no prazo de 15 dias. Esclareceu ainda que, até o momento, não há controle de pagamentos vinculado ao PRJ, uma vez que tais pagamentos ainda não foram autorizados. Por essa razão, esta Administração Judicial está considerando os valores da Classe I, III e IV a vencer até eventual decisão judicial ulterior.

CONDIÇÕES DO PLANO DE RJ							ATUALIZAÇÃO EM AGOSTO DE 2025					
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR DA RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	1.332.925,35	-	-	jan/23	jan/24	1.332.925,35		-	1.332.925,35	Os pagamentos devem iniciar a contar da publicação da homologação do plano.	
	Acima de 150 salários mínimos	870.685,05	5 40%	24 meses	jan/25	jan/33	522.411,03		-	522.411,03	Os pagamentos iniciarão em janeiro/2025, após o transcurso da carência	
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	1.553.134,73	40%	24 meses	jan/25	jan/33	931.880,84		-	931.880,84	Os pagamentos iniciarão	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	337.161,07	40%	24 meses	jan/25	jan/33	202.296,64			202.296,64	em janeiro/2025, após o transcurso da carência	
TOTAL		4.093.906,20)				2.989.513,86		_	2.989.513,86		
							100,00%	0,009	% 0,00%	100,00%		



CUMPRIMENTO DO PLANO

Em decisão datada de 26/01/2023 sobreveio a homologação da proposta.

Classe I - Trabalhistas

A classe reúne **43 credores** no valor a pagar de **R\$ 1.855.336,38**, sendo que 02 credores estão alocados na condição acima de 150 salários mínimos, com os créditos na monta de **R\$ 522.411,03** e serão pagos conforme os quirografários, carência de 24 meses, deságio de 40% e pagamento em 8 parcelas anuais. Os credores até 150 salários mínimos somam **R\$ 1.332.925,35** e o prazo para o pagamento era entre janeiro/2023 e janeiro/2024, sendo os pagamentos condicionados a operação de crédito, junto a fundo de investimento imobiliário, com prazo de 120 meses e taxa em torno de 1,2% a.m., conforme pré-acordado com o fundo, sendo a garantia da operação imóvel de titularidade do sócio da empresa, avaliado em aproximadamente R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Até agosto/2025 a empresa não efetuou nenhum pagamento e não apresentou a referida captação de recursos para quitação da classe conforme determinado no modificativo do PRJ. Ainda, durante reunião realizada em 06/03/2024, foi explanando pela empresa que o seu entendimento é de que o prazo ainda não está em curso. Contudo, foi informado que o PRJ está devidamente homologado desde o dia 26/01/2023. Devido à situação citada, o valor de R\$ 1.132.424,00 foi alocado a vencer.

Classe III - Quirografários

A Classe III compreende **29 credores**, no valor a pagar de **R\$ 931.880,84**, possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre janeiro/2025 e janeiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida. Destaca-se que apesar de já iniciado o prazo de pagamento, devido a situação do aguardo da decisão do Juízo Recuperacional, conforme informado pela Recuperanda, o valor está a vencer. O assunto está sendo tratado pela Administração Judicial e será abordado no próximo relatório.

Classe IV - ME's e EPP's

A Classe IV compreende **13 credores**, no valor a pagar de **R\$ 202.296,64**, possui carência de 24 meses da homologação do PRJ, com prazo de pagamento das 08 parcelas anuais, entre janeiro/2025 e janeiro/2033, com deságio de 40%, correção pela TR e juros de 3% ao ano sobre cada parcela corrigida. Destaca-se que apesar de já iniciado o prazo de pagamento, devido a situação do aguardo da decisão do Juízo Recuperacional, conforme informado pela Recuperanda, o valor está a vencer. O assunto está sendo tratado pela Administração Judicial e será abordado no próximo relatório.





Abertura do cumprimento do plano

Classe	Credor	Valor RJ	Valor Atualizado	Pago	Em Atraso	A vencer
CLASSE I	ADAZIEL NERY DOS SANTOS	11.178,24	11.178,24	_	-	11.178,24
CLASSE I	ADRIANA ALVES DA SILVA	38.069,21	38.069,21	_	_	38.069,21
CLASSE I	ADRIEL ROBERTO FERREIRA	46.015,30	46.015,30	_	_	46.015,30
CLASSE I	ALESSANDRO CHERVENSKI SANTOS	15.892,05	15.892,05	_	_	15.892,05
CLASSE I	ALEXANDRE CORDEIRO	33.933,62	33.933,62	_	_	33.933,62
CLASSE I	ALVIMAR DA LUZ DIAS	21.635,47	21.635,47	_	_	21.635,47
CLASSE I	ANA PAULA KAUER	2.462,44	2.462,44	-	-	2.462,44
CLASSE I	APARECIDO CAETANO DE LIMA	9.973,47	9.973,47	-	-	9.973,47
CLASSE I	CELSO PEREIRA DE CARVALHO	7.004,24	7.004,24	-	-	7.004,24
CLASSE I	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	45.055,42	45.055,42	-	-	45.055,42
CLASSE I	DIMAS DE SOUZA LOPES	129.924,00	129.924,00	-	-	129.924,00
CLASSE I	EDSON DA SILVA ARAUJO	8.586,19	8.586,19	-	-	8.586,19
	EDSON SILVA LIMA, ZULMA MARIA MARTINS					
CLASSE I	GOMES SILVA LIMA E RENATO SORROCE ZOUAIN	54.907,18	54.907,18	-	-	54.907,18
CLASSE I	FRANCISCO ASSIS MELO SOUSA	24.000,00	24.000,00	-	-	24.000,00
CLASSE I	GEORGE DOS SANTOS MENDES	53.974,68	53.974,68	-	-	53.974,68
CLASSE I	GIVANILDO DEMESIO DA SILVA	8.346,01	8.346,01	-	-	8.346,01
CLASSE I	GLEDSON VIEIRA DE LIMA	5.665,81	5.665,81	-	-	5.665,81
CLASSE I	HENRIQUE TEIXEIRA RANGEL	4.509,95	4.509,95	-	-	4.509,95
CLASSE I	JANDERSON ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	6.648,10	6.648,10	-	-	6.648,10
CLASSE I	JEFERSON CLAUDIO CAMARGOS DOS SANTOS	40.690,86	40.690,86	-	-	40.690,86
CLASSE I	JIRLON PEREIRA BARROSO	75.165,86	75.165,86	-	-	75.165,86
CLASSE I	JOSÉ CLAUDIO REZENDE BEZERRA	18.532,22	18.532,22	-	-	18.532,22
CLASSE I	LETICIA COSTABILE LIVRAMENTO	51.536,95	51.536,95	-	-	51.536,95
CLASSE I	LETICIA GABRIELY OLIVEIRA GALINDA	9.580,62	9.580,62	-	-	9.580,62
CLASSE I	LUIZ FERNANDES PEDERZINI GUIMARÃES	30.587,13	30.587,13	-	-	30.587,13
CLASSE I	MARCELO GOMES PINHÃO	37.445,40	37.445,40	-	-	37.445,40
CLASSE I	MARCOS CESAR MADEIRA COUTINHO	6.750,00	6.750,00	-	-	6.750,00
CLASSE I	MARCOS FELIX DE MOURA	1.819,00	1.819,00	-	-	1.819,00
CLASSE I	MAYCON HENRIQUE ALVES MARQUES	4.861,17	4.861,17	-	-	4.861,17
CLASSE I	MOISES HERMENEGILDO PEREIRA	78.702,38	78.702,38	-	-	78.702,38
CLASSE I	OSVALDO DO AMORIM RIBEIRO	68.367,69	68.367,69	-	-	68.367,69
CLASSE I	PAULO SOARES	21.787,92	21.787,92	-	-	21.787,92
CLASSE I	REGIANE MARA BARBOSA	2.658,31	2.658,31	-	-	2.658,31
CLASSE I	RICARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	15.773,98	15.773,98	-	-	15.773,98
CLASSE I	ROBERCIO EUZEBIO BARBOSA BRAGA	1.727,37	1.727,37	-	-	1.727,37
CLASSE I	SEBASTIAO MORAIS DOS SANTOS	24.636,17	24.636,17	-	-	24.636,17
CLASSE I	SERGIO LUIZ FERREIRA PINTO	54.126,28	54.126,28	-	-	54.126,28
CLASSE I	THIAGO ALVES DO NASCIMENTO	54.126,28	54.126,28	-	-	54.126,28
CLASSE I	VADEILDO FERREIRA DE SOUSA	4.107,53	4.107,53	-	-	4.107,53
CLASSE I	VALDEMIR TEIXEIRA FRANCO	1.659,50	1.659,50	-	-	1.659,50
CLASSE I	CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	321.613,16	192.967,90	-	-	192.967,90
CLASSE I	JOSE AILTON FEITOSA DOS SANTOS	200.501,35	120.300,81	-	-	120.300,81
CLASSE I	JOSE FRANCISCO DE PAULA	549.071,89	329.443,13	-	-	329.443,13
CLASSE III	APTO SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	11.452,00	6.871,20	-	-	6.871,20
CLASSE III	ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA	8.912,25	5.347,35	-	-	5.347,35
CLASSE III	AUDIO LIFE FONOAUDIOLOGIA LTDA	10.946,72	6.568,03	-		6.568,03
CLASSE III	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	10.026,50	6.015,90	-	-	6.015,90
CLASSE III CLASSE III	BANCO BRADESCO S/A C4M SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO	60.765,28 2.800,00	36.459,17 1.680,00	-	-	36.459,17 1.680,00
CLASSE III	CIDAL SANDRINI TAILOR	26.495,00	15.897,00	_	-	15.897,00
				_	-	
CLASSE III CLASSE III	EIKAL FERRAMENTAS ELETRICAS E PNEUMATICAS ELETROSOLDA LOGISTICA E IMPORTACAO LTDA	5.853,80 7.397,31	3.512,28 4.438,39	-	-	3.512,28 4.438,39
CLASSE III	ENDETEC ENSAIOS NAO DESTRUTIVOS TECNICOS	2.000,00	1.200,00	-	-	1.200,00
CLASSE III	ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.404,58	5.042,75	-	-	5.042,75
CLASSE III	HOTEL MENEGON LTDA	10.096,20	6.057,72	-	-	6.057,72
CLASSE III	HOTEL MORADA DO SOL ARAXA LTDA	24.688,21	14.812,93	_	-	14.812,93
CLASSE III	HOTWORK BRASIL	5.480,00	3.288,00	_	_	3.288,00
OLASSE III	TIOT WORK DIVASIL	5.400,00	3.200,00	-	-	5.200,00

CLASSE III	JAUSOLDA COMERCIAL - EIRELI	1.262,86	757,72	-	-	757,72
CLASSE III	LIFE HOTELS LTDA	36.248,00	21.748,80	-	-	21.748,80
CLASSE III	LOCARES LOCAÇÕES LTDA	950,00	570,00	-	-	570,00
CLASSE III	LOTUFO MAQUINAS E ELETRODOS LTDA	10.331,26	6.198,76	-	-	6.198,76
CLASSE III	MARCO ZERO CONFECCOES INDUSTRIA E COMERC	3.602,00	2.161,20	-	-	2.161,20
CLASSE III	NOTRE DAME SEGURADORA S/A	235.478,18	141.286,91	-	-	141.286,91
CLASSE III	PLINIO LEOPOLDO BRANDT	960.347,39	576.208,43	-	-	576.208,43
CLASSE III	POUSADA E HOTEL RIO MUCURI LTDA	15.175,34	9.105,20	-	-	9.105,20
CLASSE III	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	4.614,10	2.768,46	-	-	2.768,46
CLASSE III	SOLD ARC ELETRODOS SOLDAS E ABRASIVOS LTD/	12.906,06	7.743,64	-	-	7.743,64
CLASSE III	SOLDALIDER LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQU	55.960,16	33.576,10	-	-	33.576,10
CLASSE III	SOLDAS BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTD	3.748,50	2.249,10	-	-	2.249,10
CLASSE III	UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	15.079,75	9.047,85	-	-	9.047,85
CLASSE III	UNIDAS S.A	313,28	187,97	-	-	187,97
CLASSE III	YORGOS AMBIENTAL LTDA	1.800,00	1.080,00	-	-	1.080,00
CLASSE IV	CASSOLA - EDITORA E TREINAMENTOS LTDA	6.173,58	3.704,15	-	-	3.704,15
CLASSE IV	CENTROVENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	8.200,00	4.920,00	-	-	4.920,00
CLASSE IV	E. A. ROCHA - RESTAURANTE - ME	26.321,47	15.792,88	-	-	15.792,88
CLASSE IV	HOTEL COLONIAL AQUARIUS	8.363,63	5.018,18	-	-	5.018,18
CLASSE IV	HOTEL ELIANA LTDA - ME	3.432,50	2.059,50	-	-	2.059,50
CLASSE IV	MHR MARQUETTI HOTEL E RESTAURANTE LTDA - N	12.996,50	7.797,90	-	-	7.797,90
CLASSE IV	NENIR GUIRRA REIS CALCADO - ME	8.416,87	5.050,12	-	-	5.050,12
CLASSE IV	OUROTUR ORGANIZACAO LTDA - EPP	75.212,72	45.127,63	-	-	45.127,63
CLASSE IV	POUSADA VITORIA LTDA - ME	10.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00
CLASSE IV	REDE DOMUS HOTEL LTDA - ME	12.333,00	7.399,80	-	-	7.399,80
CLASSE IV	RESTAURANTE CASA DA VOVO LTDA - ME	14.296,58	8.577,95	-	-	8.577,95
	SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA DO					
CLASSE IV	TRABALHO LTDA - ME	3.600,00	2.160,00	-	-	2.160,00
CLASSE IV	VCA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	147.814,22	88.688,53	-	-	88.688,53